



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.264/2021, de 03 de março de 2021

"Revoga artigo da Lei Municipal 907/08".

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º, e seu parágrafo único, da Lei Municipal 907/08.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 02 de Março de 2021.

José Luiz de Figueiredo

Prefeito Municipal

